

24741/20

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35º. conjugado com o Art.º 56º. da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

ESTRADA EXTERIOR DA CIRCUNVALAÇÃO (N12) | RIO TINTO

Na referida artéria, para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, será implementada a respetiva sinalização vertical, conforme detalhado nas plantas que constituem anexo a este edital.

RUA DOM AFONSO HENRIQUES | RIO TINTO

Na referida artéria, para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, será implementada a respetiva sinalização vertical, conforme detalhado nas plantas que constituem anexo a este edital.

RUA DA FEIRA | RIO TINTO

Na referida artéria, para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, será implementada a respetiva sinalização vertical, conforme detalhado nas plantas que constituem anexo a este edital.

TRAVESSA DA FEIRA | RIO TINTO

Na referida artéria, para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, será implementada a respetiva sinalização vertical, conforme detalhado nas plantas que constituem anexo a este edital.

RUA DA PAZ | RIO TINTO

Na referida artéria, para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, será implementada a respetiva sinalização vertical, conforme detalhado nas plantas que constituem anexo a este edital.

RUA DAS ARROTEIAS | RIO TINTO

Na referida artéria, para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, será implementada a respetiva sinalização vertical, conforme detalhado nas plantas que constituem anexo a este edital.

RUA DOS HERÓIS DA PÁTRIA | RIO TINTO

Na referida artéria, para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, será implementada a respetiva sinalização vertical, conforme detalhado nas plantas que constituem anexo a este edital.

TRAVESSA HERÓIS DA PÁTRIA | RIO TINTO

Na referida artéria, para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, será implementada a respetiva sinalização vertical, conforme detalhado nas plantas que constituem anexo a este edital.

RUA DONA FILIPA DE LENCASTRE | RIO TINTO

Na referida artéria, para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, será implementada a respetiva sinalização vertical, conforme detalhado nas plantas que constituem anexo a este edital.

RUA DAS OLIVEIRAS | RIO TINTO

Na referida artéria, para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, será implementada a respetiva sinalização vertical, conforme detalhado nas plantas que constituem anexo a este edital.

TRAVESSA DAS OLIVEIRAS | RIO TINTO

Na referida artéria, para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, será implementada a respetiva sinalização vertical, conforme detalhado nas plantas que constituem anexo a este edital.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, de de

O Presidente da Câmara

LUIS FILIPE
CASTRO DE
ARAUJO

Assinado de forma
digital por LUIS FILIPE
CASTRO DE ARAUJO
Dados: 2026.08.04
12:39:22 +01'00'

(Luís Filipe Araújo)

Rua Dom Afonso Henrique e envolvente (Rio Tinto)

Planta nº 1



vertical axis: (22 signs)

